



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1994/2020

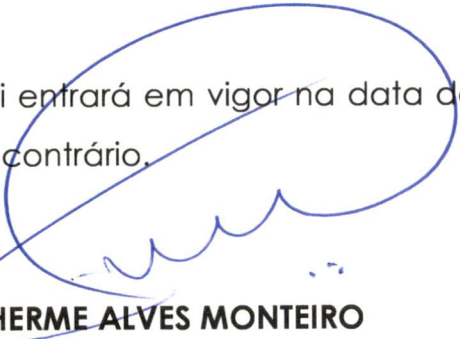
Jardim-MS, 20 de novembro de 2020.

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos da
Natação de Jardim-MS.**

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação de Pais e Amigos da Natação de Jardim – APANJ**, com sede a Rua José de Alencar nº 352 em Jardim-MS, inscrita sob o CNPJ nº 29.331.898/0001-62.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal